

10/1/09/21



MUNICÍPIO DE DOIS  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO  
00799/2021

DATA: 10/09/2021  
HORA: 09:41  
Projeto de Lei 76/2021



Ofício nº 076/2021-P

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
às Comissões de: JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 10/09/2021

Presidente: Ronaldo de Rodrigues

Dois Córregos, 10 de setembro de 2021.

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA DISCUSSÃO

Em 27 SET 2021

Ronaldo de Rodrigues

PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Bastante simples, o projeto de lei em questão visa incorporar no orçamento vigente recursos encaminhados pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social.

São recursos a serem destinados, dentro do Departamento de Ação Social, ao custeio de despesas de material de consumo direcionados a ações voltadas a atender segmentos em situação de vulnerabilidade social.

Assim, em decorrência da natureza do projeto, para que seja possível a alocação dos recursos no orçamento, objetivando sua utilização na atenção social, pede-se que seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

**RUY BIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor  
RONALDO APARECIDO RODRIGUES  
MD - Presidente da Câmara Municipal de  
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL  
DOIS CÓRREGOS  
MAIORIA ABSOLUTA  
SIMBÓLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
AUTÓGRAFO ENVIADO  
PELO OF. N.º 85 / 2021  
DE 27/SET/2021  
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

VISTO: 17300-000



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 076, DE 2021.  
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.879,18 (quinze mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), destinado à cobertura de despesas com a Assistência Social, que será classificado da seguinte forma:

**20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social**  
**3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 15.879,18**

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e um.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000  
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conectcor.com.br

